



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 5.193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

*Autoriza o Município a outorgar permissão de uso de bem público à Associação de Capoeira Sabiá Cordão de Ouro Mestre Chiquinho.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a outorgar permissão de uso Associação de Capoeira Sabiá Cordão de Ouro Mestre Chiquinho, inscrita no CNPJ sob o número 26.119.230/0001-68, tendo como objeto um terreno integrante do patrimônio público municipal, com área de 1.378,12m<sup>2</sup> (mil, trezentos e setenta e oito metros e doze centímetros quadrados), situada na confluência das ruas Sebastião Pacienza (antiga rua C) com Rua Mário Floriano Martins (antiga rua F), do Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, nesta cidade, registrado sob matrícula 46.615, AV-1, Livro 2 de Registro Geral, Ficha nº 01F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Art. 2º A redação do Termo de Permissão de Uso é a constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de novembro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 01/12/2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

e a

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SABIÁ CORDÃO DE OURO MESTRE CHIQUINHO

Aos ..... dias do mês de ..... do ano ....., de um lado, como Poder Concedente, o MUNICÍPIO DE UBÁ, com sua Prefeitura situada na Praça São Januário, 238, centro, em Ubá-MG, CNPJ n.º 18.128.207/0001-01, representado por seu Prefeito, ...., devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º ....., de ....., e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SABIÁ CORDÃO DE OURO MESTRE CHIQUINHO, entidade civil sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, com sede nesta cidade, CNPJ n.º ....., representada por seu presidente, (.....), resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, a reger-se mediante as cláusulas a seguir expressas:

#### I – DO OBJETO:

O objeto da presente permissão de uso é um terreno com área de 1.378,12m<sup>2</sup> (mil, trezentos e setenta e oito metros e doze centímetros quadrados), situado na confluência das ruas Sebastião Pacienza (antiga rua C) com Rua Mário Floriano Martins (antiga rua F), do Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, nesta cidade, registrado sob matrícula 46.615, AV-1, Livro 2 de Registro Geral, Ficha nº 01F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

#### II – DO PODER CONCEDENTE:

O Município de Ubá, por este instrumento, concede o uso do imóvel descrito na cláusula anterior à Associação de Capoeira Sabiá Cordão de Ouro Mestre Chiquinho, nas condições estabelecidas neste instrumento.

#### III – DA PERMISSIONÁRIA:

A Associação de Capoeira Sabiá Cordão de Ouro Mestre Chiquinho, por este instrumento, aceita a permissão de uso que lhe é outorgada, e assume, perante o Poder Concedente, os seguintes compromissos:

3.1 – edificar no terreno objeto da permissão de uso a sua sede, destinada a abrigar as suas atividades estatutárias;

3.2 – não utilizar o imóvel para atividades político-partidárias;

3.3 – não iniciar qualquer construção ou serviço que descaracterize o imóvel sem a necessária aprovação dos respectivos projetos pelos setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Ubá;

3.4 – zelar pelo patrimônio público, cujo uso lhe está sendo concedido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5 – não transferir a presente permissão de uso a terceiros, sob qualquer pretexto;

### IV – DO PREÇO:

A presente Permissão de Uso é a título gratuito.

### V – DO PRAZO:

O presente Termo de Permissão de Uso vigorará por prazo de dez anos, a partir da data de sua assinatura, permitida a renovação, a critério do poder concedente.

### VI – DA RESCISÃO:

O Presente Termo de Permissão de Uso será rescindido:

6.1 – por acordo entre as partes;

6.2 – por descumprimento de qualquer de suas cláusulas por parte do Concessionário;

6.3 – se e quando extinta a Concessionária;

6.4 – Se e quando se verificar a paralisação das atividades da Concessionária por mais de 12 (doze) meses consecutivos;

6.5 – se não edificada a obra pretendida no prazo de até cinco anos do início da permissão;

6.6 – se o imóvel ficar abandonado ou sem a utilização em desacordo com o estabelecido neste termo.

### VII – DAS ALTERAÇÕES:

O presente Termo somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante a celebração de Aditivo.

### VIII – DAS OBRAS E MELHORIAS:

As obras e melhorias que forem feitas no imóvel objeto da presente Permissão de Uso, independentemente de seu executor, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando o Município de Ubá desobrigado de qualquer pagamento, inclusive a título de resarcimento.

### IX – DO FORO

As pendências que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Ubá-MG, preferido qualquer outro.

(data e assinatura).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B53-400A-D919-4161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 30/11/2023 17:12:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/3B53-400A-D919-4161>